

EXMO.SR.PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS № 012/2023 - IMPUGNAÇÃO

SS CONSTRUÇÕES LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob nº 45.786.636/0001-49, devidamente cadastrada perante o Município de São Vicente do Sul e apta a participar da presente Licitação, vem IMPUGNAR o presente Edital, mais especificamente com relação ao orçamento base da Licitação, com os motivos a seguir expostos:

DA AUSÊNCIA DO ITEM TRANSPORTE DO MATERIAL ASFÁLTICO

Constatamos que no Orçamento Base da presente Licitação não constam os itens referentes aos transportes destes materiais, que serão custos obrigatórios para as empresas interessadas. Levando-se em consideração a localização do Município de São Vicente do Sul, estes custos de transportes, da Refinaria até a Usina, poderá girar em torno de 7% (sete por cento) dos valores de compra dos materiais asfálticos.

Para corroborar com a informação acima, seguem em anexo notas fiscais de compra de material asfáltico e de seu efetivo transporte rodoviário.

Deve, portanto, ser suspensa o presente processo licitatório a fim de que o Município possa refazer seu Orçamento Base com a inclusão dos itens referentes aos transportes dos materiais asfálticos (CAP 50/70, Emulsão RR-2C e Asfalto CM-30) conforme acima descrito.

DO EQUIVOCO NA COTAÇÃO DO PREÇO DOS MATERIAIS ASFÁLTICOS

Examinando o Orçamento Base da presente Licitação verificou-se que que há um equívoco na cotação dos itens :

- 2.4. Emulsão Asfáltica RR-2C Coletado ANP Acrescido de ICMS 17%;
- 2.6. Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70 Coletado ANP Acrescido de ICMS 17%;
- 2.14. Asfalto Diluído CM-30 Coletado ANP Acrescido de ICMS 17%;
- 3.10. Asfalto Diluído CM-30 Coletado ANP Acrescido de ICMS 17%;

51 99998-7730

contato@ssinfra.com.br Rua Rio Pardo, 1176 , Tamandaré Esteio/RS - CEP: 93260-480 www.ssinfra.com.br



3.12. Emulsão Asfáltica RR-2C Coletado ANP Acrescido de ICMS 17%;

e 3.14. Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70 Coletado ANP Acrescido de ICMS 17%.

Aos valores cotados junto a ANP foram acrescidos somente o ICMS (17%), ficando de fora os Impostos Federais PIS e COFINS (9,25%) que devem ser acrescidos ao custo dos materiais asfálticos citados.

Como é sabido a ANP divulga os custos médios dos materiais asfálticos sem a incidência dos impostos diretos que são o ICMS (17%) e os Impostos Federais PIS (1,65%) e COFINS (7,6%), ficando a cargo do Órgão Licitante a obrigatoriedade de acrescentar a este custos os percentuais referentes aos impostos Estaduais e Federais. No Orçamento Base em questão, por um equívoco da equipe de orçamento do Município, foi esquecido de acrescentar o percentual dos Impostos Federais PIS e COFINS que somados atingem o percentual relevante de 9,25%, o qual, se mantido sem a inclusão destes impostos, inviabiliza a aquisição dos materiais asfálticos pelas empresas interessadas.

Para exemplificar as alegações acima, segue nota fiscal recente de compra de material asfáltico, a qual demonstra o custo real das empresas na sua aquisição, valor superior ao constante do Orçamento Base do Edital ora impugnado.

Deve, portanto, ser suspensa o presente processo licitatório a fim de que o Município possa refazer seu Orçamento Base com a alteração acima descrita.

Pelo exposto, requer seja suspenso o presente processo licitatório, e seja refeito o Orçamento Base incluindo os itens referentes aos transportes dos materiais asfálticos, assim como sejam revistos os valores referentes aos custos de aquisições dos materiais asfálticos, acrescentando a eles os percentuais referentes aos impostos Federais que por equívoco não constaram.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Santiago/RS 24 de agosto de 2023.

SS CONSTRUÇÕES LTDA.

Silvio Luiz Salazar da Silva

Sócio Administrador

51 99998-7730 contato@ssinfra.com.br Rua Rio Pardo, 1176 , Tamandaré Esteio/RS - CEP: 93260-480 www.ssinfra.com.br